



VOTO

PROCESSO: 00065.525803/2017-74

INTERESSADO: AVIAÇÃO AGRÍCOLA CAÇULA LTDA

BRASÍLIA, 25 DE JULHO DE 2017.RELATOR:

EMENTA: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO AÉREO ESPECIALIZADO NA ATIVIDADE DE AEROAGRÍCOLA.

I - Art. 180 do CBA. Resolução n.º 377, de 15 de março de 2016. Portaria n.º 616/SAS de 16 de março de 2016.

II - Autorização para exploração na atividade solicitada pelo prazo de 5 (cinco) anos.

1. **FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 dispõe ser competência da União a exploração do espaço aéreo. Contudo, prevê a possibilidade de delegação dessa atividade mediante concessão, permissão ou autorização, consoante a alínea c, do inciso XII, do art. 21.

1.2. Com o advento da Lei n.º 11.182, de 27 de setembro de 2005, a União conferiu competência à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC para regular e fiscalizar as atividades de aviação civil, e desse modo, nos termos do artigo 8º do aludido diploma legal, para conceder, permitir ou autorizar a exploração dos serviços aéreos.

1.3. Conforme preconiza o art. 180 do CBAer, a exploração de serviços aéreos, em se tratando de serviços aéreos especializados, requer a expedição da competente autorização para operar. Cumpre destacar que o procedimento para a obtenção de autorização para operar encontra-se regulamentado pela resolução ANAC n.º 377, de 15 de março de 2016 e Portaria n.º 616/SAS, de 16 de março 2016.

1.4. Nos termos da referida Portaria, a autorização para operar será outorgada mediante a verificação das condições abaixo explicitadas pela área técnica:

2. **ASPECTOS JURÍDICOS**

2.1. A regularidade jurídica da **AVIAÇÃO AGRÍCOLA CAÇULA LTDA**, constituída sob o **CNPJ 24.365.724/0001-05**, é atestada por meio de cópia do Contrato Social e pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ acostada aos autos.

3. **ASPECTOS OPERACIONAIS**

3.1. Os aspectos operacionais da solicitante foram aferidos pela Gerência de Operações da Aviação Geral da Superintendência de Padrões Operacionais (GOAG/SPO), que se manifestou, por meio do Despacho (Doc.0716935), favorável ao pleito da empresa.

4. **ASPECTOS FISCAIS**

4.1. A regularidade fiscal da solicitante é demonstrada pelas certidões relacionadas no quadro abaixo, veja-se:

Informações Acerca da Regularidade Fiscal e Previdência da Solicitante

--	--	--	--

Documento	Situação	Validade	Doc/Fls.
Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Regular	13/11/2017	Doc. 0770299
Certidão de Regularidade do FGTS	Regular	08/08/2017	Doc. 0869423
Certidão Dívida Ativa – ANAC	Regular	-	Doc. 0770299

5. **RAZÕES DO VOTO**

5.1. Como asseverado na fundamentação, restou consignado nos autos que a empresa demonstra estar em condições para Operar Serviço Aéreo Público Especializado na Atividade Aeroagrícola, sob o ponto de vista jurídico, econômico e operacional.

5.2. A GTOS, por meio do Parecer 307 nº 0792038, recomenda a outorga da autorização para operar serviço aéreo especializado na atividade aeroagrícola à sociedade empresária **AVIAÇÃO AGRÍCOLA CAÇULA LTDA.**

5.3. Assim, considerando as informações da área técnica, com fulcro no inciso XIV do Art. 8º e no inciso III do Art. 11, ambos da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, **Voto pela aprovação da autorização, por 5 (cinco) anos, para operação de serviço aéreo especializado na atividade aeroagrícola à sociedade empresária AVIAÇÃO AGRÍCOLA CAÇULA LTDA.**

5.4. Determino, ainda, que a SAS comunique a presente decisão as outras superintendências interessadas.

5.5. É como voto.

Brasília, 25 de julho de 2017.

Juliano Alcântara Noman

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 01/08/2017, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **0869416** e o código CRC **B3758FFE**.

